



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.438

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
SEMAG	2
SEMFPOG	3
IPMT	3
SEMDES	4
SEMSPC	4
SEMED	4
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	5
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DE ATA SRP	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraguacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borques
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Gláuciane Correia dos Santos
Francisco Borques de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Morais
Gláuciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Luças de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA**

() Republicação por ter saído com incorreção na publicação no dia 1º.06.26**
PORTARIA Nº 0239/2026-GP DE 29 DE MAIO DE 2026.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido da servidora, acostado nos autos do processo administrativo nº 01444/2025-SEMAG,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **JULIANA DE CARVALHO PIRES**, matrícula nº 12698-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **05.05.2025**.

() Republicação por ter saído com incorreção na publicação no dia 15.04.26**
PORTARIA Nº 0179 /2026 - GP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e conforme processo administrativo nº 1215/2026-SEMAG,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de Licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **NIEDE LIS AIMEE DE CASTRO OLIVEIRA**, Psicóloga, matrícula nº 915710-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com início a partir de **15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2028**.

SEMAG

PORTARIA Nº 042/2026-SEMAG, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar responsabilidade de servidor (diretor adjunto), lotado na Secretaria Municipal de Educação, por possível prática de abuso sexual infantil, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Processo Administrativo Disciplinar nº 2316/2026.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de junho de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
 Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 043/2026-SEMAG, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar responsabilidade de servidora (diretora titular), lotada na Secretaria Municipal de Educação, por suposta negligência e/ou indulgência diante de possível abuso sexual infantil praticado por diretor adjunto, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Processo Administrativo Disciplinar nº 2315/2026.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de junho de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
 Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 048/2026 – SEMAG TIMON-MA, 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 020/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 020/2026 – 3A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.070.479/0001-33**

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - Gestor	9220897
Francisco de Assis de Carvalho – Fiscal	209041

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFPOG

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **RAISA GABRIELE NOGUEIRA DE CARVALHO LUSTOSA** Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: **038.056.873-03**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 3605/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta Matrícula: **029678.2.0076292-76 Data: 07/05/2026.**

Imóvel: Um terreno situado na quadra 16, lotes 10, 11-A e 25, Rua 17, bairro Baixa do coco, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral direita): 60,00 metros com os lotes 09-B e 24-Ai ao sul (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 11-B e 26; ao leste (fundo): 11,20 metros com a Rua 16, 06,00 metros com o lote 24-A e 2,90 metros com o lote 26; e ao oeste (frente): 20,80 metros com a Rua 17. Área total de 931,15m² e perímetro: 160,90 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº 42149915.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 03 de Junho de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
PORTARIA Nº 075/2025-GP

IPMT

PORTARIA Nº 056/IPMT/2026 03 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº **322/2018/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº **033/IPMT/2026**, de 30 de março de 2026, que retificou a portaria nº **095/IPMT/2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade plena à servidora pública municipal **Yeda Maria da Silva Cunha**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 7”, matrícula nº 7171-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.382,44
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 845,61
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 1.014,73
Valor dos Proventos:	R\$ 5.242,78

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 059/IPMT/2026 03 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº **139/2020/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº **034/IPMT/2026**, de 30 de março de 2026, que retificou a portaria nº **089/IPMT/2021**, de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade plena à servidora pública municipal **Teresinha de Jesus Guimarães Oliveira**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 7”, matrícula nº 2013-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.382,32
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 845,58
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 1.014,70
Valor dos Proventos:	R\$ 5.242,59

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 057/IPMT/2026 03 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº **198/2019/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº **032/IPMT/2026**, de 30 de março de 2026, que retificou a portaria nº **112/IPMT/2021**, de 01 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade plena à servidora pública municipal **Márcia Fernanda Lopes dos Santos Silva**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 7”, matrícula nº 1688-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.382,44
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 845,61
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 1.014,73
Valor dos Proventos:	R\$ 5.242,78

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 01 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 060/IPMT/2026 03 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 211/2021/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 036/IPMT/2026, de 30 de março de 2026, que retificou a portaria nº 137/IPMT/2021, de 03 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade plena à servidora pública municipal **Conceição de Maria da Silva e Sousa**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 7”, matrícula nº 2404-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.382,44
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 845,61
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 1.014,73
Valor dos Proventos:	R\$ 5.242,78

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 058/IPMT/2026 03 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 188/2018/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 035/IPMT/2026, de 30 de março de 2026, que retificou a portaria nº 088/IPMT/2021, de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade plena à servidora pública municipal **Bernadete da Cruz das Neves Sousa**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 7”, matrícula nº 4024-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.382,44
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 845,61
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 1.183,85
Valor dos Proventos:	R\$ 5.411,90

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 01 de agosto de 2021.

SEMDES**PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 026/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 026/2026** que tem como objeto:

aquisição de KITS DE CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Idelson da Silva Lima- Fiscal	1373772-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega das cestas e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMSPC**PORTARIA Nº 027/2026 TIMON 08 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 010/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013:

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III, e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo de suas atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 010/2026. A equipe designada terá como finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, receber o objeto contratado e atestar formalmente, nos autos do processo administrativo, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. O referido contrato tem como **objeto**: a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene e conservação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon/MA e de seus órgãos vinculados.

Servidor	Função	Matricula
Kayra Vitoria Nunes e Silva	Supervisor	2087256
Anna Luyza Santos de Araújo	Técnico Administrativo	9222608

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º-Está Portaria entra em vigor em 08 de junho de 2026

SEMED**PORTARIA Nº 715/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 043/2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:



Nº Contrato	Contratada
043/2024	HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA

Matrícula	Servidor
919099	REGIA MARIA BEZERRA COUTO – GESTOR.
2088972-2	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA OLIVEIRA – FISCAL.

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Contratante: Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

Contratada: LegalTech AI Company

CNPJ da contratada: 50.336.412/0001-75.

Objeto: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da cláusula de dotação orçamentária.

Fundamento Legal: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 03.06.2026

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Maio de 2026. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 6.487,80 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 03/06/2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 029/2026-FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.411, ano XIII, do dia 30 de abril de 2026, página 6. **Onde se lê:** "CONTRATO Nº 029/2025" **Leia-se:** "CONTRATO Nº 029/2026"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 021/2025 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, permitido pelo art. 107 da lei 14.133/2021 e lei 8.245/91. **Fundamentação:** art. 107 da lei 14.133/2021 e lei 8.245/91. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado(a):** Alube das Luzes Araújo – CPF sob o nº 106.393.143-68. **Data de Assinatura:** 03/06/2026. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 009/2026- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** Fand do Nascimento- ME, CNPJ nº 27.219.980/0001-74. **Data de assinatura:** 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 025/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente aos itens 1 e 2 do valor inicialmente contratado, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** M W Distribuidora LTDA, CNPJ nº 47.886.938/0001-14. **Data de assinatura:** 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 082/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência por mais 180 dias e acréscimo permitido pelo art. 111, 124, I, "b", 125 da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, I, "b", 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** F T S Construtora – CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44. **Data de Assinatura:** 26/05/2026. **Vigência:** 180 dias.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0926/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal e Esporte e Lazer - SEMEL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.882.626/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO TEMPO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 340.709,03 (trezentos e quarenta mil, setecentos e nove reais e três centavos)

VIGÊNCIA: De acordo com o cronograma físico e financeiro.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2080

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos de Convênio

ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906/2026

CONTRATO Nº 020/2026 - SEMAG

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: 3A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.070.479/0001-33

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de papel a4, destinado ao atendimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 1.500.

ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 026/2026 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de kits de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico** nº 026/2026-SEMDES.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** 3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.070.479/0001-33 **Valor total:** R\$ 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) **Data de Assinatura:** 08/06/2026. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 010/2026 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 2120/2026 – SEMSPC.

Pregão Eletrônico nº 012/2025

ATA SRP nº: 13F /2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene e conservação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon/MA e seus órgãos vinculados

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: RENOVA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 47.655.841/0001-09,

Valor total: R\$ 23.203,76 (Vinte e três mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Próprios não vinculados de impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data de Assinatura: 08 de junho de 2026

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 078/2026

Favorecido: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

Cargo/Função: SUPERVISOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 29 E 30 DE MAIO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 215,00

Valor Global: R\$ 322,50

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 079/2026

Favorecido: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 29 E 30 DE MAIO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 080/2026

Favorecido: LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 27 E 29 DE MAIO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 2,5

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 575,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA RECEBER VEÍCULO (VAN COM ACESSIBILIDADE) COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS/CRAS VILA JOÃO.

Portaria de Concessão nº 044 /2026 -GP

Favorecido: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Cargo/Função: Vice - prefeita

Órgão: Gabinete da Vice-prefeitura-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís/Timon-MA

Período: 08/06/2026 a 10/06/2026.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$900,00.

Finalidade: com o objetivo de participar de “ Reuniões Institucionais e administrativa” nos dias 08 a 10 de 2026.

Portaria de Concessão nº 14/2026 -GVP

Favorecido: MARCIO DE SOUSA SANTOS

Cargo/Função: Assessor Superior

Órgão: Gabinete da Vice-prefeita-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 08/06/2026 a 10/06/2026.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

Finalidade: Acompanhar a Vice- prefeita em Reuniões Administrativas e Institucionais, no período de 08 a 10 de Junho de 2026.

Portaria de Concessão nº 13/2025 -GVP

Favorecido: MAURYLENE PINHEIRO DE HOLANDA CARVALHO

Cargo/Função: Diretora

Órgão: Gabinete da Vice-prefeita-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 08/06/2026 a 10/06/2026.

Quantidade de Diárias: 03 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

Finalidade: Acompanhar a Vice- Prefeita em Reuniões Administrativas e Institucionais, no período de 08 a 10 de Junho de 2026.

Portaria de Concessão nº 05/2026-SEINFRAN

Favorecido: ISADORA RODRIGUES LOPES

Cargo Função: Diretora

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Destino: São Luís - MA

Período: 08/06/2026 a 12/06/2026

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 230 (duzentos e trinta reais)

Valor Global: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Finalidade: Participar do Curso intitulado Prestação de Contas de Convênios, organizado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão, por meio da Fundação Escola de Governo do Maranhão - EGMA, a ser realizado em São Luís-MA.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0718/2026 – SEMEL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) UNIDADES DE ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE TIMON.

ADJUDICAÇÃO: 02/06/2026

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2026

LOTES:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	Valor Global
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL; SERVIÇOS PRELIMINARES; PAVIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS; ACESSIBILIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.095.000,00

OBSERVAÇÕES I:

LICITANTE	JRS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	08.974.524/0001-95
CONTATO	JERONIMO RODRIGUES DA SILVA CPF 804.074.473-34
ENDEREÇO	Conj. Sig. Pacheco I, Rua: Luiz Fernandes 11, Quadra 11, Casa 11, Vale do Gavião, 6409-430, Teresina-Pi.

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA SRP Nº 012A/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026/SEMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1766/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Agente de Contratação: Shirley Moreira dos Santos.

Adjudicação: 26/05/2026

Homologação: 28/05/2026

LOTE 01:

ITENS DA ATA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR TIPO SPLIT - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	UND	4000	86,00	344.000,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE TURBINA	UND	100	169,00	16.900,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE HÉLICE	UND	100	143,00	14.300,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PROTETOR TÉRMICO	UND	20	64,00	1.280,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R22	UND	100	153,00	15.300,00



06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE TERMOSTATO	UND	100	90,00	9.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CAPACITOR DE 30-40-60	UND	300	105,00	31.500,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CONTROLE	UND	100	115,00	11.500,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM-TROCA DE PLACA	UND	100	206,00	20.600,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM-TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	UND	120	74,00	8.880,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM - TROCA DE CONTACTORA	UND	50	180,00	9.000,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT COMUM-TROCA DE SENSOR DE DEGELO	UND	100	74,00	7.400,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE CONTACTORA AUXILIAR	UND	100	148,00	14.800,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PRESOSTATO	UND	100	137,00	13.700,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE FILTRO 1/2	UND	100	95,00	9.500,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR ATÉ 18.000 BTUs	UND	200	806,00	161.200,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR - ACIMA 18.000 BTUs A 30.000 BTUs	UND	150	859,00	128.850,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE COMPRESSOR - ACIMA 30.000 BTUs	UND	50	1.196,00	59.800,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - TROCA DE PLACA ELETRONICA UNIVERSAL	UND	50	216,00	10.800,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - RETIRADA DE VAZAMENTOS	UND	200	206,00	41.200,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE INTERNA DE 30.000 A 60.000 BTUs	UND	20	228,00	4.560,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EXTERNA ATÉ 30.000 BTUs	UND	50	311,00	15.550,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EXTERNA DE 30.000 A 60.000 BTUs	UND	50	327,00	16.350,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - MANUTENÇÃO DO DRENO	UND	300	74,00	22.200,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA ATÉ 30.000 BTUs	UND	100	111,00	11.100,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA DE 30.000 A 60.000 BTUs	UND	100	148,00	14.800,00
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA UNIDADE EXTERNA DE 1/4 A 3/4	UND	100	79,00	7.900,00
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA REVERSORA E SOLENOIDE ATÉ 30.000 BTUs	UND	100	180,00	18.000,00
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR TIPO SPLIT - SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA REVERSORA E SOLENOIDE DE 30.000 A 60.000 BTUs	UND	50	195,00	9.750,00



30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ATÉ 18.000 BTU'S	UND	100	289,00	28.900,00
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ACIMA DE 18.000 a 30.000 BTUs	UND	150	321,00	48.150,00
32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT - ACIMA DE 30.000 BTUs	UND	50	405,00	20.250,00
33	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTU'S	UND	50	57,00	2.850,00
34	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO - AR TIPO SPLIT DE 30.000 A 60.000 BTUs	UND	50	101,00	5.050,00
35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM SISTEMA EXISTENTE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	500	97,00	48.500,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR TIPO SPLIT - CARGA DE GÁS R410	UND	400	201,00	80.400,00
37	SERVIÇOS DE RELÉS DA CONDESADORA	UND	100	121,00	12.100,00
38	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/4	UND	400	53,00	21.200,00
39	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/8	M	400	53,00	21.200,00
40	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 1/2	M	400	54,00	21.600,00
41	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 5/8	M	400	62,00	24.800,00
42	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TERMICO PARA TUBO DE 3/4	M	400	65,00	26.000,00
43	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/4	M	200	89,00	17.800,00
44	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/8	M	200	90,00	18.000,00
45	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 1/2	M	200	101,00	20.200,00
46	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 5/8	M	200	111,00	22.200,00
47	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT- NA TUBULAÇÃO DE COBRE NAS MEDIDAS 3/4	M	200	121,00	24.200,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT MOTOR DA CONDENSADORA	UND	40	231,00	9.240,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TIPO SPLIT MOTOR DA EVAPORADORA	UND	40	191,00	7.640,00
TOTAL LOTE 01 - (um milhão quinhentos e trinta mil reais)					R\$ 1.530.000,00

OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA	HIPERFRIO MAGALHAES LTDA
CNPJ	23.724.465/0001-90
ENDEREÇO	Av. Presidente medici n 773B, bairro: parque piauí Timon-MA
REPRESENTANTE	Francimalia Magalhães de P. Dias Sampaio
CPF	629.948.753-49.
E-MAIL	francsamp@hotmail.com
TELEFONE	(99) 3212-5265 / (86) 99401-0163

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA SRP Nº 012B/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026/SEMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1766/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Agente de Contratação: Shirley Moreira dos Santos.

Adjudicação: 26/05/2026

Homologação: 28/05/2026

LOTE 02:

ITENS	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	60	UNID.	COMPRESSOR DE 1/8 HP. MARCA: TECUMSERH	R\$ 362,02	R\$ 21.721,20
2	20	UNID.	COMPRESSOR DE 1/6 HP. MARCA: TECUMSERH	R\$ 295,25	R\$ 5.905,00
3	100	UNID.	COMPRESSOR DE 1/5 HP. MARCA: TECUMSERH	R\$ 260,52	R\$ 26.052,00
4	30	UNID.	COMPRESSOR DE 1/3 HP. MARCA: TECUMSERH	R\$ 288,29	R\$ 8.648,70



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



5	100	UNID.	COMPRESSOR DE 1/4 HP. MARCA: TECUMSERH	R\$ 277,23	R\$ 27.723,00
6	150	UNID.	MICRO MOTOR 1/40 HP. MARCA: DUGOLD	R\$ 73,52	R\$ 11.028,00
7	30	UNID.	CAPACITOR ELETROLÍTICO. MARCA: DUGOLD	R\$ 40,71	R\$ 1.221,30
8	450	UNID.	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO. MARCA: E O S	R\$ 45,64	R\$ 20.538,00
9	150	UNID.	TERMOSTATO P/ BEBEDOURO. MARCA: METAL JARDIM	R\$ 57,52	R\$ 8.628,00
10	30	UNID.	RELÉ COM PROTETOR TÉRMICO. MARCA: JOTECK	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
11	150	UNID.	FILTRO DE ÁGUA P/ BEBEDOURO. MARCA: JOTECK	R\$ 63,53	R\$ 9.529,50
12	10	UNID.	MANGOTE P/ BEBEDOURO. MARCA: TIGRE	R\$ 35,07	R\$ 350,70
13	10	UNID.	BOIA P/ BEBEDOURO. MARCA: HERC	R\$ 36,88	R\$ 368,80
14	150	UNID.	SILICONE 90 GR. A. MARCA: TEK BOND	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
15	10	UNID.	BANDEJA DE INOX P/ BEBEDOURO. MARCA: SÓ AÇO	R\$ 133,14	R\$ 1.331,40
16	50	UNID.	SUORTE DE METAL P/ BEBEDOURO. MARCA: SÓ AÇO	R\$ 162,07	R\$ 8.103,50
17	20	UNID.	CONDENSADOR P/ BEBEDOURO. MARCA: FRICON	R\$ 150,15	R\$ 3.003,00
18	10	UNID.	SERPENTINA DO EVAPORADOR DE INOX P/ BEBEDOURO. MARCA: NOCELLI MAQUINAS	R\$ 329,29	R\$ 3.292,90
19	200	UNID.	CANO DE COBRE 5/16 P/ TUBULAÇÃO EM FREEZER. MARCA: ELUMA	R\$ 22,39	R\$ 4.478,00
20	140	UNID.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSORES (1/8 HP, 1/5 HP, 1/6 HP E 1/3HP) COM CARGA DE GÁS.	R\$ 237,60	R\$ 33.264,00
21	200	UNID.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO MICRO-MOTOR 1/40 HP.	R\$ 169,39	R\$ 33.878,00
22	100	UNID.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO SILICONE EM TANQUE BEBEDOURO OU BANDEJA DRENO.	R\$ 117,54	R\$ 11.754,00
23	10	UNID.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO SERPENTINA DA EVAPORADORA OU CONDENSADORA COM CARGA DE GÁS.	R\$ 181,91	R\$ 1.819,05
24	20	UNID.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TUBULAÇÃO FRIGORIFICA E CARGA DE GÁS PARA	R\$ 133,68	R\$ 2.673,60
25	600	UNID.	SERVIÇO DE PEQUENAS TROCAS (RELÉ, CAPACITOR, TERMOSTATO, GAXETA, BOIA PARA TANQUE DE ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA, MANGOTE, TORNEIRA, RESISTÊNCIA, MÓDULO DE COMANDO E SENSORES).	R\$ 94,14	R\$ 56.484,00
26	50	UNID.	VENTILADOR DO MOTOR PARA FREEZERS	R\$ 131,49	R\$ 6.574,50
VALOR TOTAL (trezentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos):				R\$ 314.215,05	

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO - O PEQUENO
CNPJ	26.905.527/0001-59
ENDEREÇO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, REAL COPAGRI, CEP.: 64006220, Bairro real copagre, na cidade de Teresina-PI
REPRESENTANTE	Valdemar da Silva do Nascimento
CPF	629.948.753-49.
E-MAIL	vavademar47@gmail.com
TELEFONE	(86) 9424-9039